



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 57/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

“Regulamenta a elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Novais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve publicar o seguinte **Decreto**:

Disposições Gerais

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Novais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O Termo de Referência e o Projeto Básico são instrumentos essenciais para a formalização das contratações e devem ser elaborados de forma a garantir a clareza, precisão e adequação às necessidades da Administração Pública, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade.

Definição e Características

Art. 3º. O Termo de Referência é o documento que descreve detalhadamente o objeto a ser contratado pela Administração Pública e deverá conter, no mínimo:

- I - Descrição clara do objeto da contratação;
- II - Justificativa da necessidade da contratação;
- III - Requisitos técnicos e condições essenciais para a execução do objeto;
- IV - Critérios de aceitação e medição do objeto, se for o caso;
- V - Cronograma físico-financeiro, se aplicável;
- VI - Estimativa de custos e fontes de recursos;
- VII - Previsão de fiscalização e acompanhamento da execução.

Art. 4º O Projeto Básico é o documento utilizado para contratações de obras e serviços de engenharia, sendo obrigatório nas seguintes situações:

- I - Quando a contratação envolver obra, serviço de engenharia ou construção que demande especificações técnicas detalhadas;
- II - Quando o objeto da contratação envolver serviços ou projetos complexos, que exijam estudos técnicos prévios.

§ 1º O Projeto Básico deverá ser elaborado com base em estudos e levantamentos técnicos adequados e deverá conter, no mínimo:

- I - Descrição detalhada do objeto da contratação;
- I - Justificativa da necessidade e da viabilidade técnica da contratação;
- III - Memorial descritivo, especificações técnicas e quantitativas detalhadas;
- IV - Projetos complementares, quando necessário;
- V - Cronograma físico-financeiro detalhado, com previsão de etapas e prazos de execução;
- VI - Estimativa de custos, incluindo planilhas orçamentárias com base em pesquisa de preços;
- VII - Condições de fiscalização, controle de qualidade e segurança;
- VIII - Previsão de prazos e forma de execução e entrega.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Procedimento de Elaboração

Art. 5º. A elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico deve ser realizada pelas unidades requisitantes ou pela equipe técnica responsável pela execução do objeto, com o apoio das áreas pertinentes.

Art. 6º. A elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico deverá ser precedida de estudos técnicos preliminares, quando necessário, para garantir que a contratação esteja adequadamente planejada, alinhada às necessidades da Administração e dentro dos parâmetros orçamentários disponíveis.

Art. 7º. A autoridade competente deverá analisar e aprovar o Termo de Referência ou o Projeto Básico antes da publicação do edital ou da realização de qualquer procedimento licitatório.

Revisão e Atualização

Art. 8º. Sempre que houver alteração significativa no objeto ou nas condições da contratação, o Termo de Referência ou o Projeto Básico deverá ser revisado e atualizado, para refletir adequadamente as novas necessidades ou ajustes do planejamento.

Parágrafo único. A revisão deverá ser formalizada e aprovada pela autoridade competente, com base em justificativa técnica.

Disposições Finais

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novais, 02 de dezembro de 2024

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação no diário oficial do município.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos